

CAPÍTULO 24.º

Despesas de Anos Económicos Findos

Artigo 668.º Encargos de anos económicos findos:

Inscreve-se:

- 2) Indemnizações que competem a 16 sargentos e a 1 furriel que requereram o seu licenciamento até 31 de Dezembro de 1938, ao abrigo do § único do artigo 1.º do decreto-lei n.º 29:261, de 15 do mesmo mês, cujas importâncias não foram autorizadas até 14 de Fevereiro de 1939. 170.640\$00

Soma dos reforços 172.890\$00

Art. 2.º Os reforços autorizados pelo artigo anterior, na soma de 172.890\$, têm compensação nas quantias abaixo descritas, as quais são anuladas nas seguintes verbas do orçamento do Ministério da Guerra decretado para 1939:

CAPÍTULO 9.º

Arma de Infantaria

Oficiais

Artigo 148.º Remunerações certas ao pessoal em exercício:

- 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 172.822\$50

CAPÍTULO 11.º

Arma de Cavalaria

Despesas Gerais

Artigo 272.º Despesas de conservação e aproveitamento do material:

- 1) De semoventes:

a) Animais:

2.008:505 rações de forragens para
5:503 solípedes, a 5\$80. 67\$50

Soma das anulações. 172.890\$00

Art. 3.º A rubrica «2.008:505 rações de forragens para 5:503 solípedes, a 5\$80», da alínea a) do n.º 1) do artigo 272.º, capítulo 11.º, do actual orçamento do Ministério da Guerra, descrita no artigo 2.º d'este decreto, é substituída pela seguinte: «2.008:595 rações de forragens para 5:503 solípedes, a 5\$80».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi

examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto-lei n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Maio de 1939. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — Mário Pais de Sousa — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:635

Com fundamento nas disposições do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e nas do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida a quantia de 100.000\$ da verba de 850.000\$ inscrita no orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico, no capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Direcção dos Serviços Marítimos», artigo 108.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material», n.º 2) «De semoventes», alínea a) «Docagens não feitas no Arsenal, reboques, etc.», a fim de ser reforçada com igual quantia a verba de 80.000\$ inscrita nos mesmos artigo, capítulo e orçamento, n.º 1) «De imóveis», alínea a) «Dragagens».

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Maio de 1939. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Ortins de Bettencourt*.